



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 266/2009

APOSENTA a pedido por Idade, o Servidor FIDELIS RODRIGUES DA MATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, por Idade, o servidor **FIDELIS RODRIGUES DA MATA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.370.409 SSP-PR., inscrito no CPF 397.320.889-15, admitido em 13/08/1984, sob o regime CLT, nomeado em 10/04/1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria Defesa Social, nos termos do Processo n.º 9041/2009, conforme estabelece o inciso III, alínea "d" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o Artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a Média de Contribuição Salarial de 72,36% (setenta e dois vírgula trinta e seis por cento), dos vencimentos, conforme Lei Federal nº. 10.887/2.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / Novembro / 20 09
DE N.º 8731
UMUARAMA, 15. 11. 2009
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO